



DECRETO Nº 50, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD** do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 50 da Lei Municipal nº 598, de 03 de agosto de 2023 – LDO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2024, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs do Poder Legislativo, correspondentes à programação das despesas da Câmara Municipal, na forma do anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos QDDs – Quadros de Detalhamento das Despesas, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária – Câmara Municipal, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único: Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro para atender às necessidades de execução orçamentária, consoante autorização expressa no § 3º do Artigo 50 da lei nº 598, de 03 de agosto de 2023 – LDO.

Art. 3º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 4º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2023.

Givanício Cavalcante de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA



3

TERÇA-FEIRA
26 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO I – Nº 55
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia



Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourorândia/BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 1 Poder Legislativo					
Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA					
Secretaria: 01 Câmara Municipal de Ourolândia					
Unidade: 0101 Câmara Municipal de Ourolândia					
PROJETO 1.31.001.1.010 Ampliação da Sede do Legislativo					
150.000,00 4.4.90.51.00 1.500.0000 Obras e Instalacoes					
150.000,00 Total da Ação (PROJETO) 1.31.001.1.011 Reequipamento da Câmara Municipal					
PROJETO 150.000,00 4.4.90.52.00 1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente					
150.000,00 Total da Ação (PROJETO) 1.31.001.2.012 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal					
ATIVIDADE 1.740.000,00 3.1.90.11.00 1.500.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
382.000,00 3.1.90.13.00 1.500.0000 Obrigacoes Patronais					
500,00 3.1.90.16.00 1.500.0000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					
500,00 3.1.90.92.00 1.500.0000 Despesas de Exercicios Anteriores					
500,00 3.1.91.13.00 1.500.0000 Obrigações Patronais					
500,00 3.3.50.41.00 1.500.0000 Contribuições					
50.000,00 3.3.90.14.00 1.500.0000 Diarias - Civil					
410.000,00 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de Consumo					
5.000,00 3.3.90.33.00 1.500.0000 Passagens e Despesas com Locomocao					
160.000,00 3.3.90.35.00 1.500.0000 Servicos de Consultoria					
100.000,00 3.3.90.36.00 1.500.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					
800.000,00 3.3.90.39.00 1.500.0000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica					
500,00 3.3.90.40.00 1.500.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica					
500,00 3.3.90.92.00 1.500.0000 Despesas de Exercicios Anteriores					
3.650.000,00 Total da Ação (ATIVIDADE)					
3.650.000,00 300.000,00 = 3.950.000,00 Total da Unidade					
3.650.000,00 300.000,00 = 3.950.000,00 Total da Secretaria					
3.650.000,00 300.000,00 = 3.950.000,00 Total do Órgão					
3.650.000,00 300.000,00 = 3.950.000,00 Total do Poder					
3.950.000,00 Total da DESPESA					

443 e utilize o código A42C-1508-77BA-68FE

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A42C-1508-77BA-68FF.